



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 19/2003

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e três.

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e três reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Proposta de aquisição de 50% da tiragem do livro "Aquele Profundo Vale" da autoria do Município José Cleto Estrela.**
- 2. Apreciação do Acordo Intermunicipal para elaboração do projecto e execução das obras para a construção do traçado da Estrada Municipal Verdelhos a Vale de Amoreira.**
- 3. Assuntos tratados por delegação.**
- 4. Outros assuntos.**

Proposta de aquisição de 50% da tiragem do livro "Aquele Profundo Vale" da autoria do Município José Cleto Estrela.

Tendo sido já distribuído para apreciação o exemplar do trabalho "Aquele Profundo Vale" da autoria do Município José Cleto Estrela, focando especialmente temas da Vila e costumes antigos, a Câmara Municipal, atenta à mais valia desta obra, ao reconhecido interesse histórico, etnográfico e cultural, deliberou, por unanimidade adquirir 50% da edição.

A apresentação do livro será para o dia 20 de Dezembro do corrente ano.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Apreciação do Acordo Intermunicipal para elaboração do projecto e execução das obras para a construção do traçado da Estrada Municipal Verdelhos a Vale de Amoreira.

Foi presente o Acordo Intermunicipal para elaboração do projecto e execução das obras para a construção do traçado da Estrada Municipal Verdelhos a Vale de Amoreira, que a seguir se transcreve:

"ACORDO INTERMUNICIPAL PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA MUNICIPAL VERDELHOS E VALE DE AMOREIRA

OUTORGANTES:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Primeira:

Câmara Municipal da Covilhã, pessoa colectiva de direito público, com o número de identificação 505 330 768, representada pelo seu Presidente, Carlos Alberto Pinto, natural da Freguesia de S. Pedro, residente na Urbanização Belo Zêzere, Lote 142, Freguesia do Tortosendo, Covilhã, que outorga em nome da mesma e com poderes bastantes para o acto decorrentes da deliberação de Câmara em / / e nos termos da alínea f), do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro.

Segunda:

Câmara Municipal de Manteigas, pessoa colectiva de direito público, com o número de identificação 506 632 946, representada pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Custódia Biscaia, natural da Freguesia de Sameiro, residente na Estrada Nacional 232, Freguesia de Sameiro, Manteigas, que outorga em nome da mesma e com poderes bastantes para o acto decorrente da deliberação de Câmara em / / e nos termos da alínea f), do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro.

Entre as Outorgantes devidamente identificadas, é celebrado o presente acordo que tem por objectivo o levantamento topográfico, a elaboração do projecto e execução das obras para a construção do traçado da Estrada Municipal entre Verdelhos e Vale de Amoreira, acordo que se rege pelas seguintes clausulas:

1ª

A Primeira Outorgante compromete-se a efectivar o levantamento topográfico do percurso na área da freguesia de Verdelhos até 03-10-03;

2ª

A Segunda outorgante elaborará até final do ano o projecto de todo o traçado com início em Vale de Amoreira na ponte sobre o Rio Zêzere e final em Verdelhos, com um perfil de 6+1+1 metros;

3ª

Após aprovação do projecto de execução por ambos os Outorgantes, a Primeira Outorgante promoverá a abertura de Concurso Público para a construção da Estrada Intermunicipal entre Verdelhos, Concelho de Covilhã e Vale de Amoreira, Concelho de Manteigas, bem como todos os procedimentos administrativos previstos na Lei;

4ª

A construção da referida rede viária é uma obra com grande interesse regional para o Município da Covilhã e para o Município de Manteigas, em igualdade de circunstâncias;

5ª

O mencionado traçado ligará os dois Municípios e permitirá às populações dos correspondentes Concelhos aceder a outros locais.

6ª

Pelo que, os Municípios, representados pelos seus Outorgantes, aceitam pagar em partes iguais a despesa não comparticipada pela candidatura referida na cláusula 13ª.

7ª



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O dono da obra é a Primeira Outorgante e as expropriações necessárias à execução da empreitada ficam a cargo de cada uma das partes, nos respectivos termos legais aplicáveis.

8ª

O pagamento do mencionado preço da adjudicação da obra será efectuado ao adjudicatário, _____, pela Primeira Outorgante.

9ª

A Segunda Outorgante compromete-se a pagar à Primeira, metade de cada pagamento que esta fizer, correspondente à parte não comparticipada pela candidatura, conforme cláusula 6ª e 13ª.

10ª

Esse pagamento será efectuado no prazo de oito dias contados da data em que a Segunda Outorgante for notificada para o fazer, sendo a notificação acompanhada dos autos de medição e comprovativo de pagamento, elaborados pela Primeira Outorgante.

11ª

Todas as despesas com a construção da empreitada da Estrada Municipal em causa, em conformidade com o citado projecto, incluindo revisões de preços e trabalhos a mais, são também suportados por ambos os Municípios, em partes iguais e os pagamentos far-se-ão nos termos previsto nas clausulas 9ª e 10ª.

12ª

Em relação aos trabalhos a mais, estes serão acordados pelas duas Câmaras Municipais, em reunião conjunta com os técnicos, que elaborarão uma acta que proponha a decisão sobre os mesmos, ao abrigo da legislação aplicável.

13ª

A Primeira Outorgante compromete-se ainda a apresentar a sua candidatura ao III Quadro Comunitário de Apoio como obra Intermunicipal.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Carlos Alberto Pinto

SEGUNDO OUTORGANTE

Dr. José Manuel Custódia Biscaia

A Câmara Municipal apreciou e aprovou o Acordo, remetendo à Câmara Municipal da Covilhã para apreciação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 12/2003 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Outros assuntos.

Contratação de empréstimo no valor de • 88.011,00, conforme comunicação da DGAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Considerando o ofício circular nº 13/2003 da DGAL e tendo em vista a contratação de um empréstimo no valor de • 88.011,00, destinado a financiar obras do Plano de Actividades de 2003, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, consultar as seguintes Instituições Financeiras: Grupo C.G.D.; Grupo Santander; Grupo BES; Grupo BCP; Banco Português de Negócios; Barclays Bank; Banco Internacional de Crédito, para apresentarem proposta de:

Montante: • 88.011,00

Prazo : 20 anos

Utilização: por tranches, de acordo com o desenvolvimento das acções.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, solicitou informação sobre a evolução do processo do Bairro do Alardo.

O Senhor Vice-Presidente informou que foram enviados os documentos do registo dos terrenos para o Cartório Notarial da Guarda para se proceder à escritura.

Alertou ainda para algumas habitações que ameaçam ruínas, nomeadamente a casa dos Herdeiros do Senhor Januário, a do falecido Henrique Bica e a casa junto ao cemitério.

O Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, informou que a Câmara Municipal tomou as necessárias precauções relativamente à casa dos Herdeiros do Senhor Januário, fazendo deslocar uma equipa de trabalhadores com a escada dos Bombeiros para deitar a baixo o beirado.

Quanto à casa junto ao cemitério é assunto que está a ser tratado pela via judicial e a casa do falecido Henrique Bica irá ser notificada a esposa.

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 15/2003, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alteração da rubrica "07.01.04.13" para as rubricas "07.01.04.01", "07.01.04.11", "07.01.04.13", "07.01.04.01" e "07.01.01" no montante de • 16.770,00 (dezasseis mil setecentos e setenta euros).

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 15/2003, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou as alterações das rubricas "02.01.16.01", "02.02.14" e "07.01.04.13" para as rubricas "02.01.21", "02.02.15", "02.02.20", "02.02.25", "07.01.01", "07.01.04.01" e "07.01.04.11" no montante de • 46.870,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta euros).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de um milhão duzentos e catorze mil quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta e um cêntimos (• 1.214.426,51).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Chefe de
Secção dos Serviços Gerais que a redigi.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS
